



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

3/4

- Considerando que o Tribunal Constitucional, através do Acórdão Nº. 92/85 - Processo nº. 143/84, publicado no Diário da República, I Série, Nº. 168, de 27/7/1985, declarou, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade do Despacho do Ministro da Saúde nº. 5/84, de 27 de Fevereiro, publicado no Diário da República, 2ª. Série, Nº. 60, de 12 de Março de 1984, bem como do Despacho de 18 de Janeiro de 1982, do Ministro dos Assuntos Sociais, publicado no Diário da República, 2ª. Série, Nº. 34, de 10 de Fevereiro de 1982;

- Considerando que estes Despachos Ministeriais continham matéria idêntica às constantes nas Portarias conjuntas da Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, nºs. 5/84, 7/84 e 8/84, publicadas no Jornal Oficial, I Série, Nº. 4, de 14 de Fevereiro de 1984, referentes em ambos os casos ao sector da Saúde, a tabelas hospitalares e participações, sob a denominação de taxas moderadoras, com incidência em consultas externas, meios auxiliares de diagnóstico e urgência;

- Considerando que a aplicação das taxas moderadoras se mantém em vigor na Região Autónoma dos Açores, enquanto que as mesmas já foram extintas no território do continente, desde 27 de Julho de 1985:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo das disposições Estatutárias e Regimentais em vigor, apresenta a seguinte:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

A Assembleia Regional dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores que proceda de imediato à revogação das Portarias conjuntas da Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, nºs. 5/84, 7/84 e 8/84, publicadas no Jornal Oficial, I Série, nº. 4, de 14 de Fevereiro de 1984.

ASSEMBLEIA REGIONAL
AÇORES

BIBLIOTECA-ARQUIVO

Entrada 1912 Proc. N.º 108

Data 1985 10/31

Horta, Sala das Sessões, 31 de Outubro de 1985

A Direcção do Grupo Parlamentar

[Handwritten signature]

PARTIDO SOCIALISTA



ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES
 ADMITIDO NUMERE-SE E
 Baixa nº 212 dm Américo
Socias
 31 / X / 85
 Para para 19 / XI / 85
 O Presidente,
 [Signature]

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES
 Título: Proposta de Resolução
 Ass.: Reorganização das Patrimónios, contas das
Soc. das Finanças e Juntões Sociais nº 5/84, 7/84 e 8/84
 Entrada n.º 26/85 de 31 / 10 / 85
 Arquivo n.º 108
 O Responsável
 [Signature]

LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES
 SECRETARIA GERAL
 2010-2014